



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 015/2026

EZEQUIEL CORREA DE ARAÚJO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**, observadas as normas regimentais, o quanto segue:-

CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novais – SP que sejam adotadas providências para a elaboração e posterior encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Municipal que institua a Política Municipal de Proteção e Reconhecimento de Cães e Gatos Comunitários, inspirada na Lei Estadual nº 19.726, do Estado de Santa Catarina.

A legislação catarinense reconhece juridicamente os chamados animais comunitários — aqueles que, embora não possuam tutor individual, mantêm vínculo de cuidado, convivência e proteção com moradores, comerciantes ou coletivos da comunidade, sendo parte integrante da vida social local.

A relevância do tema ganhou repercussão nacional após casos graves de violência contra animais comunitários, como o do cão conhecido como “Orelha”, ocorrido em Santa Catarina, que foi vítima de agressões e veio a óbito em decorrência dos maus-tratos sofridos. O episódio gerou ampla comoção social e evidenciou a vulnerabilidade desses animais quando não há respaldo legal e política pública estruturada, impulsionando debates e iniciativas legislativas em todo o país.

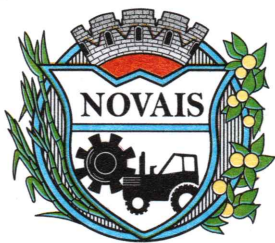
É fundamental que a política pública municipal a ser construída não atribua responsabilidade exclusivamente ao Poder Público, mas também reconheça o papel da sociedade como corresponsável pela proteção e bem-estar dos animais, fortalecendo o compromisso coletivo com a ética, o respeito e a cidadania.

Diante disso, sugere-se que o Projeto de Lei Municipal contemple, entre outros pontos:

O reconhecimento legal do cão e gato comunitário no âmbito do município;

Diretrizes de proteção contra maus-tratos, abandono e violência;

A definição expressa dos deveres da coletividade, incluindo o respeito aos animais, o cuidado responsável e o dever de comunicar situações de maus-tratos;



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

A regulamentação de práticas de cuidado comunitário, como alimentação adequada, abrigo, higiene e apoio veterinário quando possível;

A promoção de campanhas educativas sobre guarda responsável e convivência ética com os animais;

O incentivo à cooperação entre Poder Público, sociedade civil, protetores independentes e entidades organizadas.

A criação de uma Política Municipal com esse alcance representa avanço social, humanitário e de saúde pública, além de alinhar o Município de Novais às boas práticas já adotadas em outras unidades da federação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 27 de fevereiro de 2026.

EZEQUIEL CORREA DE ARAÚJO
Vereador